ORIGEM	Processo SEI nº 00193.000249/2024-81 (Denúncia 46878-A)			
DENÚNCIANTE	E.C.C.S.			
DENUNCIADO (A)	R.C.O. M. R.			
ASSUNTO	Audiência de conciliação			

DELIBERAÇÃO CEDEP - CAU/TO Nº 37/2024

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 08 de outubro de 2024, na sede do CAU/TO, em Palmas - TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de audiência de conciliação, formulada pelo relator do processo administrativo nº 03/2024, oriundo da denúncia 46878-A , Conselheiro George Virgílio Rodrigues;

Considerando que nos termos do artigo 20 da Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017 do CAU/BR, "Caberá ao relator, considerando os critérios de admissibilidade, apresentar, na reunião da CED/UF subsequente à distribuição da denúncia, parecer com proposta de acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar"

Considerando, no entanto, que a referida resolução, permite ao relator, na hipótese dos fatos denunciados versarem sobre matéria conciliável, propor à CED/UF a designação de audiência de conciliação, conforme prevê o § 3º, do seu artigo 20.

Art. 20.

§ 3° Caso os fatos denunciados versem sobre matéria conciliável, o relator poderá propor à CED/UF a designação de audiência de conciliação, nos termos do art. 91.

DELIBERA por:

1 – Aprovar/Autorizar a realização de audiência de conciliação, no processo administrativo nº 03/2024, de relatoria do Conselheiro George Virgílio Rodrigues.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2024

(Assinado Digitalmente)

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**Coordenador

(Assinado Digitalmente)

Arq. Urb. **Lana Edla Costa Barbosa** Membra

(Assinado Digitalmente)

Arq. Urb. **Robson Freitas Correa**Membro

FOLHA DE VOTAÇÃO Anexo a Deliberação Plenária nº 37/2024

Conselheiros		Votação				
		Não	Impedimento	Abstenção	Ausência	
GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES Rosana Delmundes Bezerra - suplente	X					
ROBSON FREITAS CORREA Diêgo de Araújo Sousa - suplente convocado	X					
ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA Débora Trovo Muraska - suplente					X	
LANA EDLA COSTA BARBOSA Gustavo de Paula Bonilha - suplente	X					
TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO Elalyton dos Reis - suplente convocado					X	

Histórico da votação:

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL-CEDEP - CAU/TO - 2024

Data: 08/11/2024

Matéria em votação: Audiência de conciliação

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Impedimento (0) Abstenções (0) Ausências (2), Total (5)

Ocorrências: A conselheira Elaine Maria da Silva Basso Chiesa, se ausentou da reunião, por motivo justificado.

Funcionou como Coordenador(a) da Comissão: George Virgílio Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON FREITAS CORREA**, **Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 13/11/2024, às 16:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES**, **Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 14/11/2024, às 11:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LANA EDLA COSTA BARBOSA, Conselheiro Estadual do CAU/TO, em 14/11/2024, às 15:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7992D3C5** e informando o identificador **0394366**.

Quadra 103 Sul (ACSO 1) Rua SO 5, lote 12, salas 4 e 5 | CEP 77015-018 - Palmas/TO

00193.000098/2024-61 0394366v8